

COMUNICAÇÃO

(íntegra a ata da 19ª sessão ordinária do Plenário do Supremo Tribunal Federal, realizada em 7 de agosto de 2024 - DJe de 12 de agosto de 2024)

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Hoje, prezados Ministros, Senhores Advogados que nos ouvem, estamos celebrando o aniversário da Lei Maria da Penha, que foi a lei instituída para enfrentar a violência doméstica.

Hoje pela manhã, foi a 18ª Jornada da Lei Maria da Penha. Estivemos, o Ministro Toffoli e eu, na Comunidade Sol Nascente, com a própria Maria da Penha, uma mulher admirável, que, após ter sofrido duas tentativas de assassinato e ficado paraplégica, passou a dedicar a sua vida à causa do enfrentamento à violência doméstica, levou o seu caso à Comissão Internacional de Direitos Humanos, que decidiu que o Brasil havia violado direitos fundamentais dela e que, por omissão, havia deixado de protegê-la e de punir adequadamente o seu agressor.

Uma das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos foi uma revisão da legislação brasileira, o que foi feito com a Lei Maria da Penha, destinada à proteção da mulher, com diversas medidas protetivas de afastamento do lar, de proibição de aproximação e com uma punição específica e mais rigorosa para o homem agressor, deixando isso de ser tratado como um crime de menor potencial ofensivo.

Nós todos, em breve, lançaremos aqui pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça, uma ampla campanha contra a violência doméstica, enfrentando essa cultura que nós precisamos superar no Brasil. Como disse, hoje pela manhã, homem que bate em mulher não é macho, é covarde; homem que pratica violência sexual não é um vitorioso, é um fracassado que não foi capaz de conquistá-la. E bater em criança deseduca ou, na verdade, educa para uma cultura de violência que, igualmente, nós precisamos enfrentar.

Portanto, fica o registro de que nós do Supremo Tribunal Federal e do Poder Judiciário em geral estamos vigilantes com relação à violência doméstica e à violência sexual contra mulheres.

Até pedi desculpas, porque era umas das recomendações, em nome do Estado brasileiro, por ter se omitido na proteção adequada e na punição própria para o crime de que Maria Penha foi vítima.

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Carmen Lilian Oliveira de Souza

Assessora-Chefe do Plenário

Publicado no DJE/STF de 14/8/2024.